

MEMORANDO Nº 30/2022 - CONTROLADORIA GERAL

Amparo, 28 de janeiro de 2022.

À Ilma. Sra.
Ana Carolina Rabelo Alberto
Chefe de Gabinete

Prezada Senhora,

Tratam-se os presentes de análises realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no tocante às prestações de contas municipais dos anos de 2019 e 2020, onde são solicitadas as informações acerca das eventuais medidas tomadas por esta municipalidade em relação aos apontamentos realizados pelo Controle Interno Municipal.

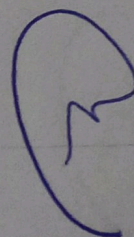
Inicialmente, é possível observar que as secretarias municipais encontram dificuldades para responder às requisições e solicitações desta Controladoria, todavia importante salientar que a atual gestão tem dialogado de forma multisetorial a fim de conceder maior autonomia ao Controle Interno e, conseqüentemente, conscientizar os departamentos acerca da importância da obediência enquanto aos prazos estipulados. Desta forma, também salientamos que observamos *déficit* de funcionários, diante da Lei Complementar 173/2020, o que gera maior demanda aos servidores.

No tocante aos apontamentos realizados, salientamos que foram instauradas sindicâncias administrativas (Proc. 10522/2020 e Proc. 2362/2021), no intuito de averiguar eventuais irregularidades contidas no sistema de patrimônios deste Município, bem como eventuais responsabilidades também em relação à execução do sistema de almoxarifado da saúde municipal.

Quanto às eventuais concessões mensais de horas extraordinárias e ao planejamento de execução de processos/solicitações de compras importante destacar que os

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400





departamentos competentes estão cientes dos apontamentos emanados, de forma que se encontram em tratativas para readequação de seus procedimentos.

Em relação ao Sistema de Controle Interno, conveniente salientar que a Controladoria Geral do Município se trata de órgão relativamente novo, criado através da Lei 3.973/2018, de forma que a atual gestão encontra-se empenhada, no sentido de alocar maior número de pessoal e, com isso, conceder maior efetividade no acompanhamento da gestão executiva.

Salientamos que os servidores do Município de Amparo, inclusive o próprio Controle Interno, vem passando por treinamentos de atualização e capacitação profissional, como forma de garantir a qualidade da prestação do serviço público, sua atividade-fim.

Importante mencionar, ainda, que a atual gestão vem se planejando para realização de concurso público para o cargo de controlador, com fins de garantir maior autonomia e imparcialidade na fiscalização e acompanhamento da gestão, procurando sempre estar em consonância com esta Corte.

Outrossim, salientamos que a municipalidade encontra-se realizando projeto de reforma administrativa, objetivando-se a criação de departamento exclusivo para Planejamento, Ouvidoria e Comunicação, o qual será responsável pelo pleno funcionamento da Ouvidoria Municipal e, ainda, pela elaboração da Lei de Acesso à Informação - LAI. Destacamos que embora o departamento de Ouvidoria ainda não tenha sido regulamentado, o Município mantém em seu site aba específica para atendimento dos cidadãos (<https://eouve.com.br>).

Ainda sobre a transparência, convém mencionar que o Município recentemente realizou a troca de sistema informatizado interno, permitindo a inserção de dados em tempo real, obedecendo, então, aos princípios da transparência e publicidade (<https://transparencia.amparo.sp.gov.br/apex/amparo/f?p=839:4>).

Também em respeito aos apontamentos realizados pelo Controle Interno, o Município de Amparo elaborou a Carta de Serviços aos Usuários e apresentou à Câmara dos Vereadores projeto de lei, nos termos da Lei nº 14.026/2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE AMPARO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-ND46-9518-61PW-3120



Atenciosamente,

NAIRANA SOUZA FERNANDES DA SILVA
CONTROLADORA GERAL